



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 342/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2024

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI N.º 4.129 DE 2003 (CÓDIGO
DE POSTURA), ACRESCENTANDO O ARTIGO 346-A, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica acrescentado o Artigo 346-A na Lei n.º 4.129/2003, que institui o Código de Postura do Município de Campina Grande-PB, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 346-A. O licenciamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos se dará através do Alvará de Funcionamento, instrumento privativo da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, cuja emissão terá como pré-requisito a apresentação de:

I - Alvará de Saúde: instrumento disciplinar da Secretaria Municipal de Saúde, que autoriza o funcionamento das atividades de acordo com o Decreto n.º 2.267, de 23 de julho de 1993;

II - Certidão de Uso e Ocupação do Solo, emitida pela Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente;

III - Licença ambiental cabível: emitida pela Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente;

IV - Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. Para que sejam liberadas as licenças citadas nos incisos I e III, deverá ser emitida previamente a Certidão de Uso e Ocupação do



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Solo, juntamente com o licenciamento ambiental emitido pelo órgão competente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 21 de novembro de 2024.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 21 de novembro de 2024.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Presidente

1º Secretário